

Por Rejane Rejo Tamoto

Em decorrência de instabilidade no Sistema de Transferência de Arquivos (STA), a Previc flexibilizou excepcionalmente a data limite para o envio dos Demonstrativos de Investimentos (DI) referentes ao mês de dezembro.

O prazo máximo para o envio, que era hoje (31/01), passou a ser 28 de fevereiro de 2023. A Superintendência Nacional de Previdência Complementar destacou que as demais obrigações devem seguir os prazos que constam no [Quadro Resumo das Informações Obrigatórias das EFPC](#).

Em [nota](#), a Previc pediu desculpas pelos transtornos e salientou que a equipe de tecnologia está trabalhando para restabelecer a normalidade no sistema.

**Fonte:** [Abrapp em Foco](#), em 31.01.2023.